



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.570 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre Decretação do "ponto facultativo" para o dia 03 de novembro de 2023.*

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**, Prefeito Municipal do Município de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que na data de 02 de novembro de 2023, quinta-feira, é feriado nacional, conforme Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a economia de gastos com energia elétrica e outros expedientes;

**CONSIDERANDO** finalmente que o ponto facultativo não causará danos aos serviços públicos, posto que os essenciais serão mantidos.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Constituirá "ponto facultativo municipal" o dia 03 de novembro de 2023.

§ 1º. Os setores de limpeza urbana, coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), transportes de pacientes já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

§ 2º. Os Servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos Órgãos em que estejam prestando serviços.

**Art. 2º.** Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 16 de outubro de 2023.

  
**JOSE OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG**